



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/2022

Autor do Projeto: Executivo Municipal

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7973, DE 03 DE AG O S T O DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº 7973, de 03/08/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Esta Lei institui o novo Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMAE/PMGIRS e altera a Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999, para integrar o PMAE/PMGIRS à Política Municipal de Saneamento Básico, atualizar o Sistema Municipal de Saneamento Básico e autorizar a instituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, que tenha por finalidade concentrar e gerir os recursos destinados ao financiamento dos serviços de saneamento básico do Município, visando a universalização dos serviços prestados, e autorizar a SEMMA a firmar convênios e utilizar valores do FMSB, nos termos de seu regulamento."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

